

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

Cantagalo, 22 de junho de 2023.

Acusamos o recebimento do pedido de esclarecimento em relação ao certame licitatório nº 42/2023, processo nº 1447/2023, na modalidade Pregão, cuja finalidade é a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para viagens culturais dos alunos do ensino fundamental e professores da rede pública municipal de ensino de Cantagalo/RJ, formulado pelo Sr. Charles Marques, e-mail charlesmoraescontabil@gmail.com, e após análise pelo setor responsável, apresento as seguintes considerações apontadas pela mesma:

Esclarecimento: Uma empresa a qual é agência de viagens, no caso não possui frota própria de ônibus, ela terceiriza as viagens com uma empresa de ônibus para fazer a viagem. A dúvida é a seguinte: a empresa de viagem não possui a certidão do DETRO, porém a agência possuiu certificados de turismo, guia qualificado para viagem, enfim, pode apresentar a certidão do DETRO da empresa a qual ela contrata para efetuar as viagens?

Não, toda a documentação apresentada deve ser em nome da empresa que participará da licitação. O item 9.12.6 do edital apresenta a seguinte redação:

Apresentação da Certidão do DETRO, da empresa licitante, portanto não é possível a participação de uma empresa com a certidão DETRO de outra empresa.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Carlos Alexandre Marques da Silva

Pregoeiro